

Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Único - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde na área de controle de qualidade dos exames citopatológicos, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial - CRAFTOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). Valor: O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de até R\$ 354.816,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), referentes aos componentes pós-fixados. Parágrafo Único - A Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza/CE - SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. Prazo de Vigência e Execução: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.0900 - Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Data da assinatura: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Selma Nogueira Holanda Ferreira e Estefania Mota Araripe Pereira - COOPERATIVA DE MÉDICOS CITOPATOLOGISTAS E PATOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COOCIPA.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P283274/2018. Natureza do Ato 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH - CNPJ/MF Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017 - SMS/ISGH fundamenta-se no artigo 116, §1º da Lei nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P283274/2018. Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH, tem por objeto, nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sétima - DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo: 1.1. Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e das Alterações do Contrato- do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; 1.2. Promover, nos termos, quantitativos e especificações

constantes dos Anexos ao presente instrumento e que compõem o plano Operacional, alterações ao projeto para inclusão de: a) Inclusão de 05 (cinco) novas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS); b) Inclusão de nova Unidade de Atenção Especializada (Policlínica/SAE); c) Sistema de Apoio - Assistência Farmacêutica para a UAPS Fausto Freire; d) Inclusão de Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação, dentre outras de mobilização estratégica de proteção à saúde, a exemplo do Outubro Rosa; Novembro Azul, Anti-Rábica; e) Implantação e suporte técnico de sistema de informatização da Unidade de Atenção Especializada-Instituto Dr. José Frota (IJF), que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde como entidade vinculada. Parágrafo Único. Para execução do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhamentos constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão. • Anexo I - Descrição dos Serviços; • Anexo II - Sistemática de Avaliação; • Anexo III - Sistemática de Pagamento; • Anexo IV - Informações Complementares; • Anexo V - Plano de Trabalho; • Anexo VI - Termo de Cessão. Do Prazo: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente. Do valor: Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo e de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de 12,1824%, que corresponde a R\$ 12.768.063,35 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo. Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 120.623.577,33 (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo. Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO II - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente termo aditivo. Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO III - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição. Parágrafo Terceiro. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - CAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - CAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2520.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção

Especializada à Saúde – Policlínicas; • 25901.10. 302.0123. 2520.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Policlínicas. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo. Data da assinatura: Fortaleza, 30 de novembro de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 520/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.359.863/0001-70. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 022/2018 A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P596622/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2018-A-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 524/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.799.163/0001-26. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 161/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P990384/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 161/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação,

sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 525/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 161/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P990384/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 161/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 529/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SANTABRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.053.353/0001-36. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 161/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P990384/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 161/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de dezem-